

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA 021, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Declara a vacância de cargo público por aposentadoria compulsória, em estrita observância ao comando constitucional e às recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o imperativo do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que impõe a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 152/2015, que regulamenta a idade para a jubilação compulsória no serviço público em todos os entes federados;

CONSIDERANDO que a aposentadoria compulsória opera de pleno direito e possui natureza de ato administrativo declaratório, sendo dever da Administração formalizar o desligamento para garantir a renovação dos quadros e a legalidade da folha de pagamento;

CONSIDERANDO a notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA) acerca da permanência de servidor com idade superior ao limite constitucional, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica a necessidade de declaração de vacância;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

CONSIDERANDO os registros funcionais que atestam o nascimento do servidor JOSÉ OSCARINO DA SILVA em 18/05/1949, tendo este completado 75 anos em 18/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor *JOSÉ OSCARINO DA SILVA*, *matrícula nº 92*, *CPF nº 243.935.765-00*, em razão de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de abril de 2026**, data em que se consolida a vacância do cargo público para fins administrativos e financeiros, cessando, a partir de então, o vínculo funcional ativo com o Município de Cristópolis.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos autorizados a: I – Proceder à imediata exclusão do servidor da folha de pagamento de ativos; II – Realizar as anotações pertinentes em sua ficha funcional e nos sistemas informatizados; III – Notificar o servidor da declaração vacância.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme o Art. 2º.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis — BA, 22 de abril de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CÂMARA.

Prefeito Municipal